



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

ANTEPROJETO DE LEI 002/2016

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos cargos efetivos, em comissão e dos agentes políticos do Poder Legislativo de Itaúna do Sul - PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, submete à apreciação do plenário o seguinte:

Artigo 1º. – Fica concedida a revisão geral anual de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), índice oficial de inflação, na remuneração dos cargos dos servidores Públicos detentores de cargos efetivos do quadro geral, dos servidores detentores de cargos em comissão e agentes políticos do Poder Legislativo.

Artigo 2º. – O vencimento dos servidores que, após a aplicação do disposto os artigos anteriores, resultou em remuneração inferior ao salário mínimo nacional, foi aplicado o valor equivalente a este.

Artigo 3º. – A implantação em folha de pagamento, constante na presente lei, fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da administração, e as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2016

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Primeiro Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

DIRCEU MONTEIRO DE ALMEIDA
Vice-presidente

ANTONIO NAVARRO GARCIA
Segundo Secretário